

2 — Os poderes agora delegados podem ser subdelegados nos dirigentes intermédios dos SAS.ipp.

3 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

31 de Outubro de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*, professora coordenadora.

205347907

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Deliberação (extracto) n.º 2177/2011

Por deliberação do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 2 de Setembro de 2011, foi a Armando da Silva Vieira, Professor Coordenador, na situação de licença sem remuneração, foi autorizado o regresso à actividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011.

2 de Setembro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

205348685

Deliberação (extracto) n.º 2178/2011

Por deliberação do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 27 de Outubro de 2011, foi a Milena Carla Lima de Carvalho, autorizada a anulação da licença sem remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, a partir de 01 de Agosto de 2011.

27 de Outubro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

205348636

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 15726/2011

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 182/2011, publica-se em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Produção de Conteúdos Digitais, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

11 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Tomar.

1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Curso: Produção de Conteúdos Digitais.

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Área científica predominante do curso: Audio-visuais e produção dos media.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

6 — Duração normal do curso: 4 semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Computação	MC	33	0
Construção de Conteúdos Digitais	CCD	81	0
Economia e Gestão	EG	6	0
<i>Total</i>		120	0

Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Tomar

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Produção de Conteúdos Digitais

Mestrado

Área científica predominante: Áudio-visuais e produção dos media

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Produto Multimédia	CCD	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6	Obrigatória.
Computação Gráfica I	MC	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6	Obrigatória.
Desenho e Análise de Algoritmos	MC	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6	Obrigatória.
Metodologia de Projecto e de Investigação	EG	Semestral	81	TP: 30; OT: 5; O: 5	3	Obrigatória.
Empreendedorismo e Plano de Negócios	EG	Semestral	81	TP: 30; OT: 5; O: 5	3	Obrigatória.
Captção, Edição e Mistura de Sinais Digitais	CCD	Semestral	135	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	5	Obrigatória.
Seminário I	CCD	Semestral	27	S: 4; O: 4	1	Obrigatória.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação e Modelação 3D	MC	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6	Obrigatória.
Computação Gráfica II	MC	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Jogos e Realidade Aumentada	MC	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6	Obrigatória.
Redes Multimédia	CCD	Semestral	135	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	5	Obrigatória.
Projecto de Produção de Conteúdos Digitais.	CCD	Semestral	81	TP: 30; OT: 5; O: 5	3	Obrigatória.
Representação e Codificação da Imagem	MC	Semestral	81	TP: 30; OT: 5; O: 5	3	Obrigatória.
Seminário II	CCD	Semestral	27	S: 4; O: 4	1	Obrigatória.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio	CCD	Anual	1620	OT: 500	60	Obrigatória.

205346749

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Deliberação n.º 2179/2011

Na sequência da eleição do Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu em 25 de Outubro de 2011 e da constituição do Conselho Administrativo com novos titulares, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Viseu, reunido em 08 de Novembro de 2011, deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, dos n.ºs 4 e 5 do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, do artigo 26.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 8.º da Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho, desde que assegurada a prévia cabimentação orçamental, delegar no Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu as competências para:

1 — Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação, as despesas e pagamentos inerentes a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, incluindo a aprovação de programas preliminares e projectos de execução para empreitadas até ao montante de 100 000€ (cem mil euros).

2 — Autorizar outras despesas e pagamentos até ao montante de 20.000€ (vinte mil euros).

3 — Autorizar que o Conselho Administrativo subdelegue no Presidente da Escola a autorização de despesas até 5.000€ (cinco mil euros)

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, desde 8 de Novembro de 2011 até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

205351576

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 22763/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2011, foi autorizada a renovação da nomeação em

comissão de serviço, por três anos, do licenciado Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como Director de Serviços do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2011. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2011. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

205342722

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 15727/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 28 de Outubro de 2011 foi aprovada a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora, Ana Renata Carlos de Matos, na carreira/categoria de Assistente Técnica, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da actual carreira e categoria.

9 de Novembro de 2011. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

205350174

Despacho (extracto) n.º 15728/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 28 de Outubro de 2011 foi aprovada a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora, Ana Cristina Nunes Ferreira, na carreira/categoria de Assistente Técnica, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da actual carreira e categoria.

9 de Novembro de 2011. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

205350077